



Município de Castro Marim  
Câmara Municipal

## EDITAL

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal em reunião ordinária de 15 de junho de 2022, deliberou dar início ao procedimento administrativo relativo à revisão do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro e na sua atual redação devendo, para tal, os interessados enviar os seus contributos no **prazo de 10 dias úteis** a contar da data da publicação do presente edital.

O regulamento a alterar visará aditar ou atualizar especialmente as matérias relacionadas com o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e a Derrama.

As observações e eventuais sugestões e contributos dos interessados deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício Sede da Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, ou enviados através do endereço de correio eletrónico [expediente@cm-castromarim.pt](mailto:expediente@cm-castromarim.pt), colocando em assunto o seguinte texto: *Apresentação de sugestões – Revisão do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim.*

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet [www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt).

Castro Marim, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral